



****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****

DA IHM COMÉRCIO INTELIGENTE S.A.
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

IHM COMÉRCIO INTELIGENTE S.A.
CNPJ nº 37.232.275/0001-60
Companhia de capital fechado

1. DATA, HORA E LOCAL

Aos **09 (nove) dias de dezembro de 2025**, às **15h00 (GMT - 03:00)**, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”)** da **IHM COMÉRCIO INTELIGENTE S.A. (“Companhia”)**, de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Google Meet, acessível pelo link: <https://meet.google.com/wmv-ugsw-eaw>.

A reunião encerrou-se às **15h50**.

2. CONVOCAÇÃO

A Assembleia foi regularmente convocada nos termos do **Art. 7, Parágrafo Primeiro** do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, por meio de aviso eletrônico encaminhado a todos os acionistas e administradores, contendo a íntegra da ordem do dia.

3. PRESENCAS

Compareceram acionistas representando mais de **90% (noventa por cento)** do capital votante, bem como os administradores da Companhia, conforme lista de presença arquivada na sede.

Estiveram presentes:

1. Sr. Yan França Tosta, Diretor-Presidente
2. Sr. Leonardo Barros Almeida de Ana para secretariar os trabalhos
3. Danilo Lemos de Matos - 004.435.455-02
4. Paulo Roberto de Souza Trajano da Silva - 218.811.108-77
5. Davi dos Santos Auad Alves - 032.411.373-09
6. Felipe Cavalcante Coelho - 970.872.893-49
7. Ricardo Pompeo Paredes Junior - 426.881.538-46
8. Vinícius Vieira Magalhães - 033.611.165-70
9. Lucas Braun Cabral - 031.323.273-36
10. Pedro Ivo Lima Souza - 055.201.686-10

11. Lucas Amorim Menezes - 060.451.193-04
12. Alexandre Sacco Xavier - 551.202.450-72
13. Julie Rebeca Rebouças Melo - 382.463.333-72

I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

4.1. Alterações do Estatuto Social

Foram apresentadas, discutidas e aprovadas as seguintes alterações estatutárias:

4.1.1. Redução do prazo mínimo de convocação

Aprovar a alteração do **Art. 7, Parágrafo Primeiro** do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7, Parágrafo Primeiro — As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **08 (oito) dias**, nos termos do art. 124, §1º, II, da Lei nº 6.404/76.”

4.1.2. Possibilidade de pagamento de dividendos em exercícios subsequentes

Aprovar a inclusão do **§4º no Art. 20** do Estatuto Social, com a seguinte redação:

“Art. 20, §4º — Os dividendos declarados pela Companhia poderão, mediante deliberação da Assembleia Geral ou da Administração, conforme aplicável, ser pagos em exercícios sociais subsequentes ao de sua apuração, conforme cronograma aprovado, observado o disposto na legislação vigente.”

4.1 – Deliberação da AGE

As alterações acima foram aprovadas **por unanimidade**, autorizando-se:

- a **consolidação do Estatuto Social**, e
- o **registro da versão consolidada** perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

4.2. Relatório do Projeto de Captação conduzido pela BuyCo

A Administração apresentou relatório contendo mapeamento, reuniões realizadas e próximos passos do projeto de captação com investidores institucionais.

A Assembleia **tomou ciência**, sem deliberações adicionais.

II – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

4.3. Demonstrações Financeiras (Jan–Nov/2025)

Foram apresentadas as Demonstrações Financeiras referentes ao período de **1º de janeiro a 30 de novembro de 2025**.

As demonstrações foram **aprovadas por unanimidade**, sem ressalvas.

A Assembleia concedeu **quitação plena e irrevogável** aos administradores relativamente ao período analisado, **ressalvados erro, dolo, fraude ou simulação**.

4.3.1. Dividendos Extraordinários – Exercício 2025

A Assembleia deliberou a distribuição de dividendos extraordinários, observada a prudência financeira e a manutenção da liquidez da Companhia.

- **Valor total a distribuir:** R\$ 10.103.932,16
- **Número total de ações:** 10.748.864 ações
- **Valor por ação:** R\$ 0,94 por ação

Os dividendos serão pagos em três parcelas anuais, a serem definidas pela Diretoria, observada a legislação e o Estatuto, devendo ser quitadas até:

- a) **1ª parcela – até 30/11/2026;**
- b) **2ª parcela – até 30/11/2027;**
- c) **3ª parcela – até 30/11/2028.**

Os valores poderão, a exclusivo critério da Diretoria e mediante avaliação da situação econômico-financeira da Companhia, **ser pagos de forma antecipada**, total ou parcialmente, desde que preservados os requisitos de liquidez, solvência e continuidade operacional da Companhia.

Nota explicativa:

As deliberações relativas aos dividendos extraordinários são parte de uma estratégia de planejamento tributário legítima, não configuram evasão fiscal e **observam integralmente a legislação** societária e tributária vigente, bem como visam assegurar liquidez e continuidade operacional.

4.4. Fixação do Pró-Labore dos Administradores



Aprovou-se a **remuneração por pró-labore** dos administradores para o exercício de **2026** no valor de um salário mínimo por mês. Ficou estabelecido que haverá nova assembleia - com data a definir, mas em 2026 - para tratar novamente da remuneração dos colaboradores e diretores executivos e novas ações de planejamento tributário.

5. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Todos os documentos foram disponibilizados previamente aos acionistas por meio da plataforma www.app.basement.io, conforme comprovação arquivada.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia, determinando a lavratura da presente ata **em forma de sumário**, nos termos do **Art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76**.

A ata será **assinada digitalmente** pelos acionistas majoritários e posteriormente **registrada perante a JUCEC**.

Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Yan França Tosta
Presidente da Mesa

Leonardo Barros Almeida de Ana
Secretário